

FINANCIAL SERVICES



Pág. 20

Banco Central amplia regras de prevenção a fraudes para ativos virtuais

Pág. 22

Banco Central atualiza rubricas contábeis para cálculo de requerimentos de patrimônio

Pág. 30

Sistemas de cadastro e relatórios da PREVIC recebem novas versões

Pág. 34

Stablecoins podem redefinir o futuro das cooperativas de crédito

Pág. 46

Governança de inteligência artificial essencial nas atividades de compliance

Expediente

Informativo Financial Services

Tatiana Martins
Sócia de Financial Services

Álvaro Gama
Financial Services

Tabata Camargo de Araújo
Marketing

Victor Klein
Marketing

Siga Nossos Canais

 /mcs-markup-

 @mcs_markup

 /mcsmarkup

 @mcs.markup

 /mcsmarkupoficial

 Spotify

www.mcsmarkup.com





BPO Financial Services da MCS Markup

A solidez que o mercado financeiro exige. A parceria estratégica que o seu negócio precisa.



Fale com nossos especialistas e entenda como a **MCS Markup** pode te ajudar a **simplificar este processo e fazer a diferença.**



Fundos de Investimento	12
Renda fixa supera renda variável entre ETFs em patrimônio	14
Banco Central do Brasil	18
Banco Central amplia regras de prevenção a fraudes para ativos virtuais	20
Banco Central atualiza rubricas contábeis para cálculo de requerimentos de patrimônio	22
Banco Central disciplina prestação de informações sobre direcionamento de recursos de poupança	24
Modernização do sistema de identificação de participantes do STR	25
Previdência Privada	26
Resolução CNPC 65 não impõe alterações generalizadas em regulamentos	28
Portaria padroniza gestão de acessos aos sistemas da PREVIC	29
Sistemas de cadastro e relatórios da PREVIC recebem novas versões	30

Cooperativas de Crédito	32
Stablecoins podem redefinir o futuro das cooperativas de crédito	34
Renegociação de dívidas rurais ganha marco regulatório definitivo	36
Agenda do cooperativismo financeiro para a próxima década	38
Meios de Pagamento e Fintechs	40
Reforma Tributária impulsiona internacionalização de fintechs	42
Compliances/Controles Internos	44
Governança de inteligência artificial é essencial nas atividades de compliance	46
Institucional	48
MCS 02	50

A MCS Markup é uma empresa **full service** de consultoria e gestão empresarial.

Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 450 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira com padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de

nossos clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

Desejamos uma boa leitura!

Simplificamos processos, fazemos a diferença.

Rio de Janeiro

Rua São José, 70 – 17º Andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ
+55 21 2533-1122

São Paulo e Interior

Av. Paulista, 2439 – 9º Andar
Bela Vista, São Paulo – SP
Av. Antônio Artoli, 570 – Bloco Locarno,
Sala 205. Campinas, SP
+55 11 2229-7898

Espírito Santo

Rua João da Cruz, 25 – 4º Andar
Praia do Canto, Vitória – ES
+55 27 4040-4098

Paraná

Rua Francisco Rocha, 198
Batel, Curitiba – PR
+55 41 4040-4075

“
O sucesso é a soma
de pequenos esforços,
repetidos dia após dia.

—— Robert Collier

”



Fundos de Investimento



Renda fixa supera renda variável entre ETFs em patrimônio

Fundos vinculados a índices de renda fixa alcançaram R\$ 60,8 bilhões em recursos administrados em junho, acima dos R\$ 55,8 bilhões dos ETFs de renda variável



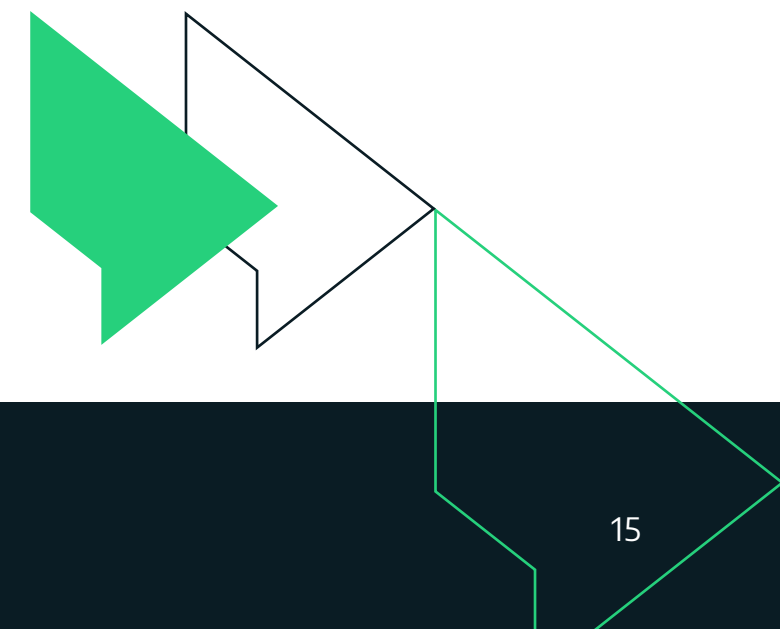
A Anbima divulgou, em 05/08/2026, que os **ETFs de renda fixa** alcançaram **R\$ 60,8 bilhões** em patrimônio em junho de 2026. O montante ficou acima dos **R\$ 55,8 bilhões** registrados pelos fundos de índice ligados à **renda variável**. Em relação ao mesmo mês de 2025, quando o patrimônio dos ETFs de renda fixa era de R\$ 13,2 bilhões, houve mais que uma **quadruplicação** do valor.

Considerando as duas modalidades, o **patrimônio do mercado de ETFs** chegou a **R\$ 116,6 bilhões** no período, o dobro do registrado um ano antes. Os fundos de índice de renda fixa estão disponíveis no mercado brasileiro desde 2018.

A **captação líquida** também apresentou crescimento. Em junho de 2026, os ETFs receberam **R\$ 5,9 bilhões líquidos**, dos quais **R\$ 5,2 bilhões** corresponderam aos fundos de renda fixa, representando **88%** do total. Em junho do ano anterior, o volume líquido captado havia sido de R\$ 1,4 bilhão, com 72% direcionados à renda fixa.

Entre maio de 2024 e maio de 2026, o valor aplicado em ETFs por **investidores individuais** passou de R\$ 9,8 bilhões para **R\$ 25,6 bilhões**, uma alta de 161%. No **varejo tradicional** e no **segmento private**, o crescimento foi de 182% no período, com os valores investidos passando de R\$ 3,3 bilhões para R\$ 9,3 bilhões e de R\$ 2,3 bilhões para R\$ 6,5 bilhões, respectivamente.

De acordo com a análise, o cenário de **juros elevados**, as **taxas de administração historicamente baixas**, a possibilidade de **diversificação** por meio de uma única cota negociada em bolsa e a **não incidência do come-cotas** estão entre os fatores relacionados ao crescimento dos ETFs de renda fixa.





CONHEÇA O ECOSSISTEMA DIGITAL DA **MCS INOVA**

Soluções conectadas para simplificar
a rotina da sua empresa.

**Encontre a solução
ideal para sua empresa**

Escaneie o QR Code e
conheça o ecossistema **MCS Inova**.



mcsinova.com.br

 **nosso tools**

Gestão e produtividade
para o dia a dia.

 **leasing easy**

Gestão de frotas e contratos
com eficiência e controle.

 **tax report**

Relatórios Tributários com
clareza e agilidade.

 **nosso reinf**

Automação e conformidade
nas informações fiscais.

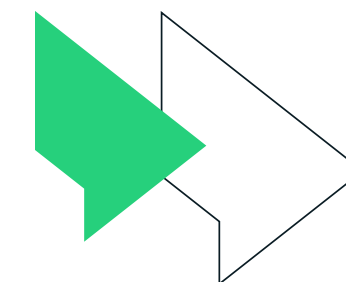
Banco Central do Brasil



Banco Central amplia regras de prevenção a fraudes para ativos virtuais



Nova resolução estende procedimentos e controles a serviços de ativos virtuais



A Resolução BCB nº 584, publicada em 07/08/2026 e com vigência a partir de 01/01/2027, altera a Resolução BCB nº 142, de 23/09/2021, para incluir a prestação de **serviços de ativos virtuais** entre as atividades abrangidas pelos procedimentos e controles voltados à **prevenção de fraudes**. Com a mudança, a regulamentação passa a alcançar também as **sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais**, além das instituições financeiras, demais instituições autorizadas pelo Banco Central e instituições de pagamento integrantes do **Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)**.

A norma também determina que as instituições abrangidas mantenham **registros diários** das ocorrências de fraudes ou tentativas de fraude relacionadas à prestação de serviços de pagamento e de serviços de ativos virtuais, incluindo as **medidas corretivas** adotadas.

A aplicação das regras também alcança as sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais que estejam em **fase de adequação**, conforme as condições previstas na regulamentação.

Outro ponto da alteração estabelece que o Banco Central poderá definir a **periodicidade**, o **conteúdo mínimo** e os **procedimentos operacionais** para o envio de determinadas documentações. A autoridade também poderá estabelecer **medidas específicas** para instituições que não observarem as disposições da resolução, incluindo alterações de prazos, aplicação de determinados procedimentos a operações de valores inferiores aos previstos e **restrições a faculdades** estabelecidas pela regulamentação.



Banco Central atualiza rubricas contábeis para cálculo de requerimentos de patrimônio



Alteração na Instrução Normativa 584 alinha padrão contábil com normas internacionais de mensuração de instrumentos financeiros

O Banco Central do Brasil editou, em 16/07/2026, a **Instrução Normativa BCB nº 763**, que altera as **rubricas contábeis** utilizadas na apuração dos requerimentos mínimos de patrimônio das instituições do **Segmento 5 (S5)** e das **instituições de pagamento**, bem como dos montantes dos **ativos ponderados pelo risco (RWA)**. A medida atualiza a **Instrução Normativa BCB nº 584**, de 28/01/2025, e reflete o alinhamento do **Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central (Cosif)** com o pronunciamento internacional **IFRS 9 – Financial Instruments**.

As alterações incidiram especificamente sobre as linhas 4, 6 e 8 do **Anexo V** da norma anterior, que disciplinam o cálculo do **Indicador Simplificado de Exposição ao Risco Operacional (BISimp)**. O ajuste busca realinhar a **metodologia de mensuração de instrumentos financeiros** conforme as melhores práticas contábeis internacionais, harmonizando critérios já adotados em alterações do Cosif realizadas em 2021 e 2023 por resoluções do **Conselho Monetário Nacional (CMN)**.

A norma entra em vigor na data de sua publicação (16/07/2026), sem prazos escalonados para adequação, exigindo **conformidade imediata**. As instituições do Segmento 5 e instituições de pagamento precisam revisar seus processos contábeis de apuração e reconciliação das contas que compõem o **Resultado Financeiro Líquido (RFL)**, as **Despesas de Serviços (DS)** e as **Outras Despesas Operacionais (ODO)**, garantindo o cumprimento das novas definições a partir de julho de 2026.

Banco Central disciplina prestação de informações sobre direcionamento de recursos de poupança

Instrução Normativa estabelece novos procedimentos para instituições financeiras informarem aplicação de depósitos de poupança e depósitos interfinanceiros imobiliários

O Banco Central do Brasil editou, em 21/07/2026, a **Instrução Normativa BCB nº 765**, que regulamenta os procedimentos para a prestação de **informações relativas ao direcionamento** dos recursos captados em **depósitos de poupança** e **depósitos interfinanceiros imobiliários**. A norma entra em vigência a partir de **01/02/2027** e estabelece novas **exigências de conformidade** para o setor bancário brasileiro.

A medida decorre do novo **modelo de direcionamento obrigatório** dos recursos de poupança instituído pela **Resolução CMN 5.255**, de outubro de 2025, que reformulou as regras do **Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE)**, do **Sistema Financeiro da Habitação (SFH)** e do **Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI)**.

Segundo o BCB, a atualização busca **aperfeiçoar o acompanhamento e a transparência** sobre como as instituições financeiras aplicam os recursos capturados junto ao público.

As **instituições financeiras** como bancos, caixas econômicas, cooperativas de crédito e demais entidades autorizadas deverão adequar seus **processos, controles e sistemas** para tratar de forma segregada dois grupos de operações. Até 31 de dezembro de 2026, as informações continuam sendo prestadas com base nas regras de transição da **Resolução CMN 4.676/2018**. A partir de **01/01/2027**, passam a vigorar **novos códigos de itens e contas de controle** específicas, com **procedimentos distintos** de apuração e envio de informações ao regulador. A norma revoga a **Instrução Normativa BCB 692**, de dezembro de 2025.



Modernização do sistema de identificação de participantes do STR

Número-código passa de formato numérico para alfanumérico com implementação escalonada até outubro de 2027

O Banco Central do Brasil comunicou, em 14/08/2026, a **modernização do Sistema de Transferência de Reservas (STR)** por meio da alteração do **número-código** dos participantes, que deixará de ser exclusivamente numérico para adotar **formato alfanumérico**. A mudança busca **modernizar a estrutura de identificação** dos participantes e garantir a **disponibilidade de códigos** no longo prazo, considerando o crescimento da demanda e a expansão de participação no STR.

O novo formato mantém a extensão de **3 caracteres**, mas permitirá a utilização combinada de **letras maiúsculas (A a Z)** e **números (0 a 9)** em qualquer posição, sem restrições quanto à ordem ou à combinação. Os **códigos atualmente atribuídos** aos participantes continuarão válidos e ativos, ou seja, não há necessidade de substituição. A nova regra se aplicará apenas aos **futuros códigos** a serem designados pelo BCB.

Para possibilitar a **adequação dos sistemas** e processos, foi estabelecido **cronograma escalonado: disponibilização do novo formato para testes e homologação em 14/06/2027 e entrada em produção em 18/10/2027**. Recomenda-se que os **participantes do STR** avaliem seus sistemas, processos e interfaces para identificar as **adaptações necessárias** ao tratamento de códigos alfanuméricos, e planejem implementar os ajustes requeridos junto às equipes técnicas de desenvolvimento.

Previdência Privada





Resolução CNPC 65 não impõe alterações generalizadas em regulamentos

Mudanças nos regulamentos dos planos de benefícios ocorrem apenas em situações específicas de transformação de planos

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) apresentou, em 03/08/2026, comunicado esclarecendo que a **Resolução CNPC nº 65/2026**, ao alterar a **Resolução CNPC nº 50/2022**, não obriga que sejam feitas **alterações generalizadas** nos **regulamentos dos planos de benefícios**. O aviso busca **dirimir dúvidas** sobre o **escopo de aplicação** da nova norma junto às **entidades fechadas de previdência complementar (EFPC)** e aos **patrocinadores de planos**.

A clarificação reafirma que as **entidades** podem manter seus **regulamentos vigentes** sem necessidade de **revisões amplas** decorrentes apenas da publicação da nova resolução.

A PREVIC reconhece que, em grande medida, as **mudanças normativas** não impactam automaticamente a **estrutura regulatória** dos planos já constituídos.

No entanto, há **exceção importante**: nos casos em que a entidade está **transformando um plano** instituído existente em **Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária (PIPPP)**, a **alteração de regulamento** será necessária e obrigatória. Nessas situações específicas, os **ajustes** devem constar expressamente no **novo regulamento**, incluindo as **condições e carências** aplicáveis aos **recursos** envolvidos na transformação, garantindo **transparência** e **conformidade** com as exigências da nova norma.



Portaria padroniza gestão de acessos aos sistemas da PREVIC

Norma estabelece procedimentos para credenciamento e administração de usuários externos provenientes de fundos de pensão

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) publicou, em 10/08/2026, a **Portaria PREVIC 578/2026**, que dispõe sobre a **gestão de acessos** de **usuários externos** aos **sistemas institucionais** da autarquia. O normativo define **regras específicas** para as **pessoas físicas** credenciadas pelas **Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)** para uso dos sistemas da PREVIC, permitindo que, conforme o **nível de acesso**, elas possam **enviar informações, requerimentos** e/ou **solicitar serviços** do órgão supervisor.

A norma visa **aprimorar a gestão de acessos**, **padronizar procedimentos** e **fortalecer a segurança**, protegendo **informações** e **dados pessoais**, bem como garantindo melhor **rastreabilidade das ações** realizadas. Cada **EFPC** deverá manter **cadastro atualizado** de **gestor** (titular e suplente) para **concessão e administração dos acessos**.

Os gestores indicados receberão **permissões** conforme **perfis** compatíveis com as atividades executadas, observando os princípios da **necessidade de acesso**, do **menor privilégio**, da **segregação de funções** e da **responsabilização individual** pelo uso da credencial.

A **ausência de atualização cadastral** dos gestores de acesso poderá resultar na **restrição, suspensão** ou **revisão dos acessos** vinculados ao fundo de pensão, uma medida com objetivo de **proteger dados pessoais, assegurar continuidade dos serviços** e observância ao risco à **segurança da informação**.

Sistemas de cadastro e relatórios da PREVIC recebem novas versões

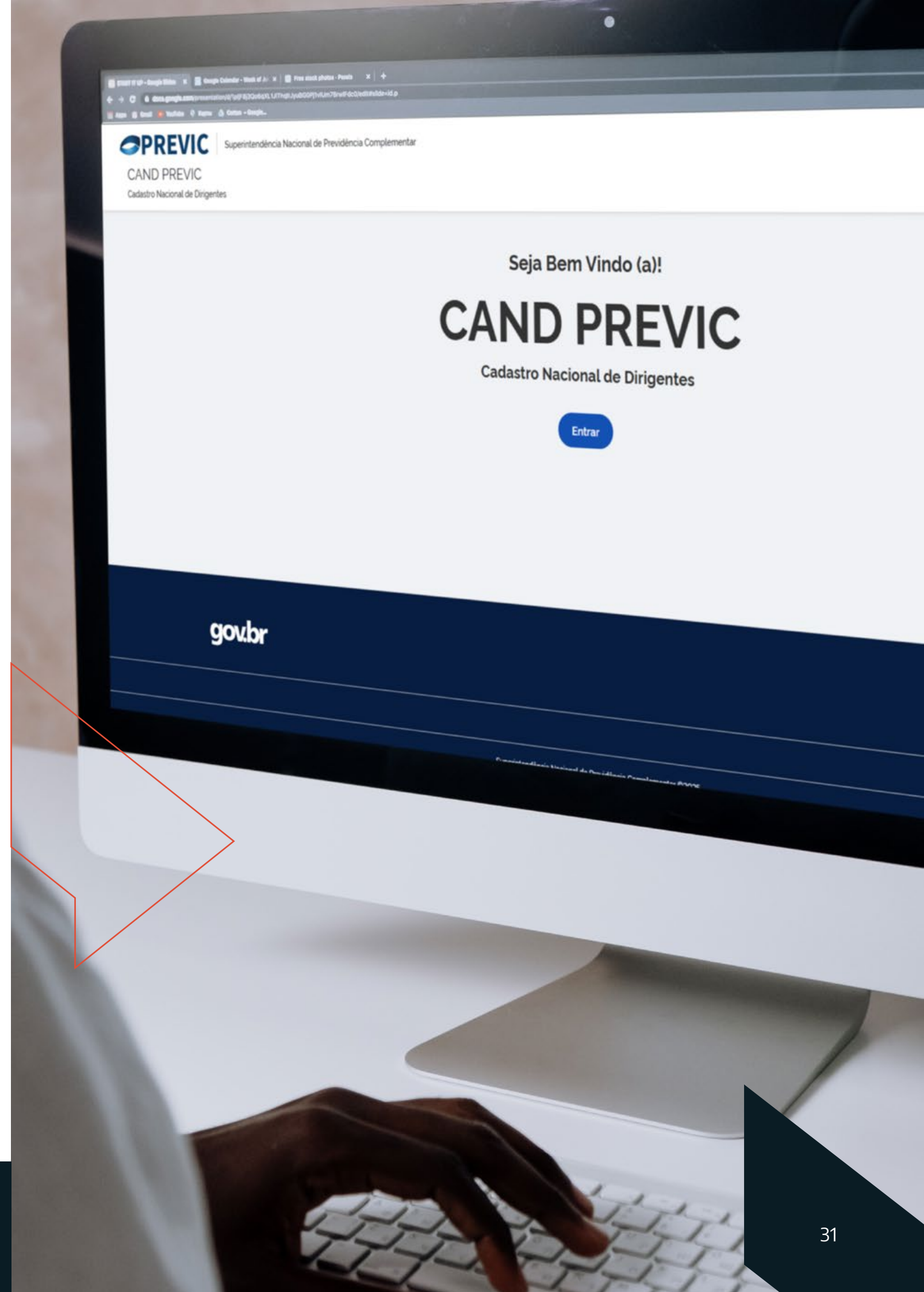
Entidades devem atualizar dados cadastrais de dirigentes e conselheiros conforme migração de plataformas

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), em 03/08/2026, liberou o **Cadastro Nacional de Dirigentes (CANDPREVIC)** para edição, permitindo que as **Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)** providenciem as **atualizações pendentes** desde janeiro. Simultaneamente, a autarquia disponibilizou a **nova versão do sistema RelatóriosPREVIC**, adaptado à **nova arquitetura de acesso**. As entidades deverão **revisar e preencher integralmente** os dados de **pessoa física** de todos os seus **conselheiros e dirigentes**, focando nas seções de **documentos, e-mails, telefones, endereços, formação, experiência profissional** e **certificado**.



A partir de agora, todo **requerimento de habilitação** de dirigente ou **alteração cadastral** precisará ser precedido pelo **preenchimento completo e correto** dessas informações pessoais no sistema. A PREVIC disponibilizou **novo formulário padrão** de requerimento que deverá ser **obrigatoriamente utilizado** nas solicitações. Para entidades enquadradas nos **segmentos S3 e S4**, a orientação é de **atualização imediata**, mantendo atualizados não apenas os **dados pessoais**, mas também os dados relativos aos **mandatos** dos membros dos conselhos, no prazo de até **cinco dias** após alteração. O sistema CADPREVIC permanece liberado exclusivamente para **consulta**, seguindo em **processo de migração**.

A nova versão do **RelatóriosPREVIC** **centraliza** e dá **transparência** às informações de **investimentos, atuária, estatísticas de população, benefícios e dados contábeis** sob supervisão do órgão. Para utilizar o ambiente, o **gestor de acessos** da entidade deverá conceder ao usuário o **Nível 1 na Aplicação Relatório**.



Cooperativas de Crédito



Stablecoins podem redefinir o futuro das cooperativas de crédito

Moedas digitais ganham relevância nas agendas estratégicas do cooperativismo financeiro, saindo do debate exclusivo das criptomoedas

O Conselho Mundial das Cooperativas de Crédito (WOCCU) publicou em 11/08/2026, estudo alertando que o verdadeiro debate sobre **stablecoins** para **cooperativas de crédito** não está em emitir moedas digitais, mas em garantir participação ativa na infraestrutura financeira que está sendo construída. A maior ameaça não é a substituição pela tecnologia, mas a **perda gradual de relevância** na vida financeira dos associados. Quando pagamentos, transferências e movimentações financeiras migram para carteiras digitais e fintechs, as cooperativas mantêm contas, mas perdem interações essenciais, permitindo que dados, informações comportamentais e oportunidades de relacionamento sejam controlados por terceiros. A **WOCCU** classifica como “**desintermediação silenciosa**”.



As **stablecoins**, moedas digitais privadas) lastreadas em ativos estáveis como o dólar, diferem de especulativas como **Bitcoin**, permitindo pagamentos rápidos em operações internacionais. Aproximadamente **98%** possuem referência ao dólar, e o mercado global ultrapassa **US\$ 300 bilhões**.

A **WOCCU** identifica quatro grandes riscos: perda de depósitos, redução de receitas em serviços de transferências, perda de relacionamento com associados e **exclusão regulatória**. Entretanto, as oportunidades podem ser tão grandes, pagamentos internacionais de menor custo, novas receitas, custódia de reservas, desenvolvimento de carteiras digitais cooperativas. A recomendação aos dirigentes é clara: o assunto deve integrar agendas de **conselhos de administração** e **diretorias executivas**, não apenas departamentos de tecnologia. A WOCCU enfatiza que ainda existe **janela de oportunidade**, mas ela está se estreitando rapidamente.



Renegociação de dívidas rurais ganha marco regulatório definitivo

Resolução do CMN estabelece critérios operacionais, limites e condições especiais para produtores e cooperativas agropecuárias



O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 23/07/2026, a **Resolução CMN nº 5.330** detalhando as regras de acesso ao programa de renegociação de **dívidas rurais** criado pela **Medida Provisória nº 1.376/2026**. A medida permite que **produtores rurais e cooperativas agropecuárias** afetados por eventos climáticos extremos ou oscilações de mercado reorganizem seus passivos com **prazo de até 10 anos**, recuperando capacidade de investimento e mantendo acesso ao **crédito rural**. Poderão ser beneficiados produtores que comprovem **redução mínima de 30% da renda bruta agropecuária esperada em pelo menos duas safras**, considerando tanto perdas por **eventos climáticos** como **secas, enchentes e granizos** quanto por queda de preços de comercialização.

A norma estabeleceu condições diferenciadas conforme o perfil do produtor. Para **Pronaf**, limite de **R\$ 400 mil** com **juros de 6% ao ano** e prazo até oito anos. Para **Pronamp**, limite de **R\$ 2 milhões** com **juros de 9% ao ano**. Para **demais produtores**, limite de **R\$ 4 milhões** com **juros de 12% ao ano**. Um enquadramento especial beneficia produtores com perdas em três ou mais safras e redução mínima de **40% da renda**, nesses casos, os limites aumentam e os juros reduzem em um ponto percentual, podendo chegar a **10 anos de prazo**. As **cooperativas agropecuárias** recebem tratamento especial com limite de até **R\$ 50 milhões**, valor significativamente superior aos produtores individuais.

Operações do **Funcafé, FNE, FNO e FCO** estão incluídas na renegociação, preservando a fonte original dos recursos. A norma deixou clara que acesso a novos créditos rurais não será impedido pela adesão ao programa e que a renegociação não gerará registros em cadastros restritivos. Contudo, o **risco de crédito permanece integralmente com as instituições financeiras**, mantendo-se sua responsabilidade na análise de risco e aprovação das operações. O prazo para contratação das operações é até **12/11/2026**.

Agenda do cooperativismo financeiro para a próxima década



Lideranças de 39 países definem prioridades estratégicas que nortearão o movimento até 2030

Durante a **Conferência Mundial das Cooperativas de Crédito** realizada em Sydney, em 04/08/2026, mais de **2.400 participantes** debateram os principais **desafios** que deverão impactar o futuro do **cooperativismo financeiro** até 2030. **Inclusão financeira, transformação digital, formação de novas lideranças, segurança cibernética e cooperação internacional** aparecem como **prioridades centrais**. As **cooperativas de crédito** precisam conciliar **atuação local** com **inovação digital**, mantendo **confiança, proximidade e compromisso com associados**. Simultaneamente, as **novas gerações** demandam **experiências digitais intuitivas e personalização**, enquanto a **segurança da informação e proteção de dados** ganham importância estratégica.

A mensagem central foi que a **adaptação** será a **palavra-chave** para prosperar até 2030. As **cooperativas de crédito** precisarão **evoluir constantemente** para responder às **transformações**, mas sem perder os **princípios** que sustentam o movimento. A **capacidade de equilibrar inovação e identidade cooperativista** determinará quais organizações estarão mais bem preparadas, colocando **pessoas e comunidades** no centro das decisões.



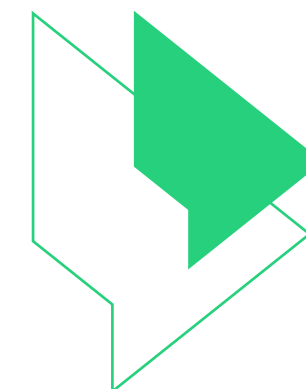
Meios de Pagamento e Fintechs



Reforma Tributária impulsiona internacionalização de fintechs



Estrutura de IBS e CBS incentiva empresas de tecnologia a buscar mercados internacionais, embora desafios regulatórios e comerciais permaneçam significativos



A Reforma Tributária pode levar **fintechs** e **empresas de tecnologia** a rever **estratégias de internacionalização**, conforme indicado em análise de 12/08/2026. Com o **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)** e a **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)** seguindo o **local do consumo**, negócios que exportam **software, infraestrutura financeira, inteligência artificial** e outros **serviços** podem ganhar espaço no exterior. A mudança é particularmente relevante porque as **exportações** não terão incidência de IBS e CBS, e o exportador poderá manter e aproveitar **créditos** relacionados às operações, criando **incentivos significativos** para a **expansão internacional**.

A **nova sistemática**, que substitui gradualmente o **PIS**, a **Cofins**, o **ICMS** e o **ISS**, busca **reduzir cumulatividade** e **simplificar a incidência tributária**. Para empresas de **tecnologia, desenvolvimento de software, IA e serviços especializados**, a **ampliação das hipóteses de creditamento** e **redução de custos tributários** podem representar **ganhos relevantes**.

Modelos **escaláveis** de software e **infraestrutura tecnológica** permitem que o **custo marginal** para atender novos clientes caia após o desenvolvimento inicial, tornando a **internacionalização** também uma decisão **financeira e fiscal**.

Porém, a **vantagem fiscal** não resolve sozinha os **desafios**. No exterior, **fintechs** competem sem **marca estabelecida**, enfrentam **custos maiores de aquisição de clientes** e exigências de **licenças e regras locais específicas**. Empresas precisam avaliar **margem, custo de entrada, câmbio, regulamentação e adaptação do produto**. **Barreiras culturais** também entram na conta e os produtos desenvolvidos para o **mercado brasileiro** nem sempre se encaixam em outros países. Entrada em **novos mercados** exige investimentos em **governança, controles internos, proteção de dados, segurança da informação e adequação às regras locais**, transformando **internacionalização** em uma segunda construção da empresa.

Compliances/ Controles Internos





Governança de inteligência artificial é essencial nas atividades de compliance

Profissionais alertam que políticas e controles sobre ferramentas de IA devem acompanhar a adoção da tecnologia pelas empresas



Pesquisa recente, divulgada em 10/08/2026, aponta que **81,6% dos profissionais de Compliance** estiveram envolvidos em **discussões ou projetos** relacionados com **inteligência artificial**, representando **crescimento vertiginoso** comparado aos **55,1%** registrados em 2023. Essa presença quase ubíqua da área em discussões sobre IA tem razão de ser: diante do **avanço da tecnologia**, as empresas buscam estabelecer **governança** para o uso da **IA** pelos colaboradores, permitindo que a tecnologia seja utilizada de forma **segura**, mitigando **riscos** relacionados à **propriedade intelectual**, **privacidade** e **vazamento de informações estratégicas**.

A **disseminação de programas** como ChatGPT, Deep Seek e Gemini amplia a necessidade de **regras claras de uso**. Sem **orientações adequadas**, há risco de que **informações confidenciais** apareçam em apresentações importantes ou sejam incorporadas ao **treinamento de IA** de forma a facilitar o acesso por **pessoas externas** à organização. Porém, a maioria dos líderes de Compliance reconhece que as empresas ainda carecem de **governança adequada**: **53,9% dos gestores de Compliance** nas empresas informaram que suas organizações não contam com **programa robusto de governança para ferramentas de IA generativa**. Entre **escritórios de advocacia** e **consultorias**, esse percentual sobe para mais de **75%** e **73,5%**, respectivamente.

Entre os profissionais que já utilizam **IA generativa**, o uso é mais intenso para tarefas como **produção inicial de documentos (70,6%)**, **pesquisa de legislação e regulamentações (49,8%)** e **análise de contratos (33%)**. Chama atenção a **queda** observada em tarefas dependentes de maior expertise em Compliance: o **monitoramento de terceiros** caiu de **35,2% para 28,6%**, e o **atendimento do canal de denúncias** diminuiu de **25% para 17,5%**. Nas consultorias, **81,7% dos sócios** usam IA, enquanto **84,3% dos dirigentes** de consultorias especializadas adotam a tecnologia, muitos deles com **ferramentas de tecnologia proprietária** para garantir que **dados** não circulem em **plataformas públicas**.

Institucional



MCS O₂

Conhecimento e colaboração caminham lado a lado!

► Confira onde marcamos presença neste mês

Oito eventos.
Oito mesas redondas.
Um movimento que virou inevitável.

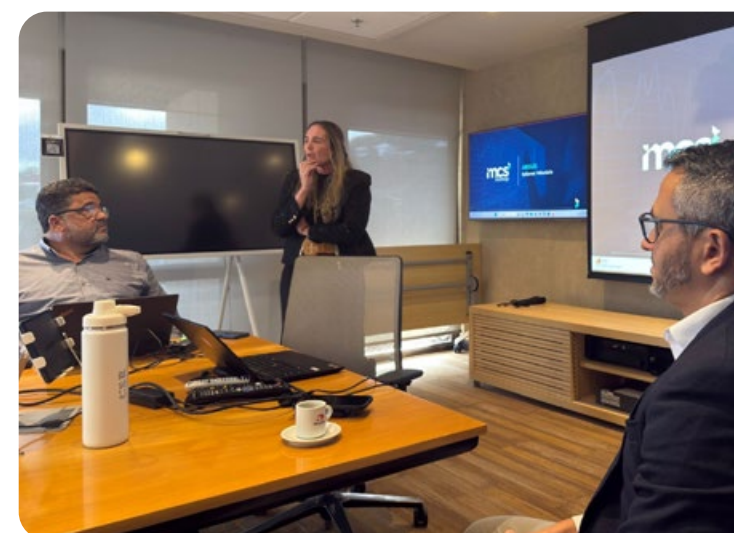


Nos últimos meses, a MCS Markup foi marcada pela presença estratégica dos nossos executivos em diversos eventos. Eles que estiveram onde o mercado desenha seu futuro, não para acompanhar tendência, mas para ser parte da transformação.

Estar onde as decisões acontecem é responsabilidade e, é isso que significa o MCS O2, estar na conversa antes dela virar um obstáculo, em espaços onde empresas se encontram, trocam leitura de mercado e constroem relações que sustentam parcerias reais.



Por isso, Carlos Boechat, diretor da área de Consultoria Tributária (Tax) e de Expansão de Negócios esteve no Tax Summit 2026 e no Café dos novos associados realizado pelo IBEF Paraná, capturando que a Reforma Tributária vai além de regras, é redesenho de negócio.



Cristiane Pacheco, sócia da área de Consultoria Tributária (TAX) e Rafael Igrejas, diretor da área de Corporate Finance, estiveram no Encontro da Associação Brasileira de Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS) para debater os impactos da Reforma Tributária na atividade de gás canalizado e seu potencial desdobramento no fluxo de caixa e revisão de contratos de concessão, detalhando os pontos relevantes para o setor e como se preparar de forma estratégica.



Daniele Scrivani, sócia da área de Auditoria Externa e Consultoria Contábil, marcou presença na 16ª Conferência Brasileira de Contabilidade e Auditoria, observando um ponto importante atualmente: uma auditoria que lê risco em vez de validar.



Clarissa Campos, coordenadora da área de Recursos Humanos, fez parte do Encontro sobre Diversidade, Equidade e Inclusão do IBP, reforçando que transformação de pessoas é transformação de empresas.



Fabiana Magoga, diretora da área de Consultoria Trabalhista e Previdenciária, esteve em um painel na São Paulo Climate Week, onde sustentabilidade saiu do compliance para entrar na estratégia competitiva.



Verônica Teixeira, sócia da área de Consultoria Tributária (TAX), Pedro Pavão, sócio da área de Consultoria Tributária (TAX) e Consultoria Aduaneira (Trade), Cristina Correia, gerente do BPO Fiscal, Ludmila Cerqueira, gerente sênior da área de Consultoria Tributária (TAX), e Jessyka Vianna, analista fiscal, participaram do 20º Fórum de Gestão Fiscal e Tributária, dialogando sobre os desafios práticos dessa transformação tributária. Cristina Correia também participou como painelistas e mediadora nos dois dias do evento, contribuindo para os debates e as discussões sobre o cenário tributário.

Lígia Sodré, sócia da área de Transaction Services, Fernanda Moura, diretora de Consultoria Tributária (TAX), Camila Bello, analista administrativo, e Adriana Oliveira, analista de Recursos Humanos, também estiveram no Tax Summit Mulheres nas Profissões, acompanhando discussões sobre carreira, liderança, desenvolvimento profissional, diversidade, inovação e o futuro do trabalho. Um encontro que reforçou a importância do protagonismo feminino, da adaptação às transformações do mercado e da construção de relacionamentos que ampliam perspectivas e fortalecem trajetórias profissionais.





Principais Executivos



Alexandre Bragança
Transaction Services



André Simões
Auditoria e Outsourcing



Carlos Carneiro
Outsourcing



Cristiane Pacheco
Consultoria Tributária



Julio Mota
Outsourcing



Lígia Sodré
Transaction Services



Mario Tannhauser
Sócio Líder de Expansão
Campinas e Região



Marcello Salles
Finanças Corporativas



Daniele Scrivani
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



Eduardo Silva
Consultoria Tributária (TAX)
Consultoria Aduaneira (Trade)



Fábio Jimenez
Transaction Services



Felipe Rosa
Inovação e Transformação
Digital



Pedro Pavão
Consultoria Tributária (TAX)
Consultoria Aduaneira (Trade)



Rafael Atalla
Outsourcing



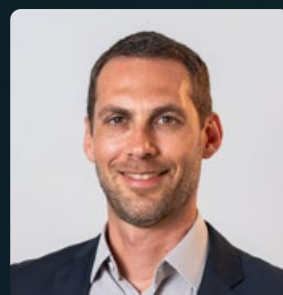
Romulo Caputo
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



Sheila Bonato
Administrativo / Financeiro



Felipe Vieira
Consultoria Tributária



Fernando Caritá
GRC e Auditoria Interna



Fernanda Rorato
Consultoria Tributária



Juliana Kyle
GRC e Auditoria Externa



Tatiana Martins
Financial Services



Verônica Teixeira
Consultoria Previdenciária
e Tributária



Walter Neumayer
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns

julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

